

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA
13 / 09 / 99 às 13:00 h.
Em 12 / 08 / 77
Diretor do Secretaria

PROC. N.º 357/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LINDOMAR RODRIGUES contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Aviso prévio...Cr\$1.027,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 357/77
Em 12/08/77

Proc. N.º 357/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
LINDOMAR RODRIGUES

(Reclamante)
servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Timbaúva-(fundos da Escola)nº142-Montenegro portador da C. P. - N.º
97.091 Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORÍFICO RENNER S/A indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Álvaro de Moraes-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 05.05.77 até 31.07.77;
Que recebia o salário mínimo regional em pagamento mensal;
Que foi demitido e não recebeu aviso prévio.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.027,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 13 de setembro de 1977, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lindomar Rodrigues
Lindomar Rodrigues(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Junta através do Of. de Just. Aval. Dou 16.

Montenegro, 12 de 08 de 1947


Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTKA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº357/77

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

Árvaro de Moraes

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LINDOMAR RODRIGUES**

Reclamado **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **treze** (**13**) do mês de **setembro**, às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

~~REZZI~~

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 12 de agosto de 19. **77**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Iloni Maria Vargas
15.08.77.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de ontem, às 10 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei ao FRIGORIFICO RENNER S/A na pessoa da secretaria e relações publicas, srta. ILONI MARIA VARGAS, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 16 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - substº

JUNTADA

Faço juntada *n/ data da ata de*
audiência que segue, fls. 4.

Em 13 de 09 de 19 77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 357/77

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente D. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LINDOMAR RODRIGUES, reclamante, e FRIGORÍFICO RENNER S. A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado aviso prévio. Ausente o reclamante, presente a reclamada, representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Em face da ausência do reclamante, a Junta determinou o arquivamento da presente reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$. 98,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Mário Miranda Vasconcellos]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

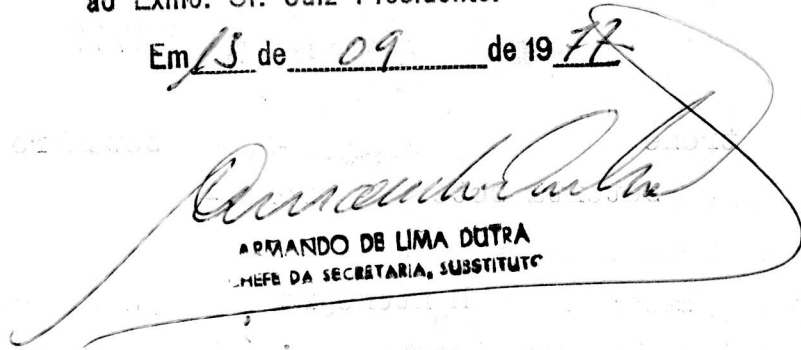
[Handwritten signature of Roberto Carlos Cardoso]
Roberto Carlos Cardoso

[Handwritten signature of Armando de Lima Dutra]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

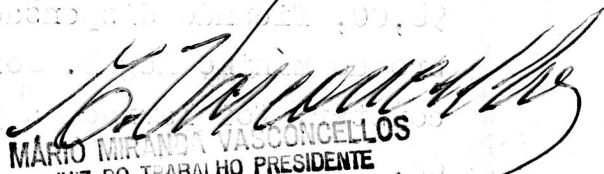
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 09 de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO